



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000124/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001804/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000124/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DE OUTRO LADO, A SRA. RITA LÚCIA NICOLI, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 206, EDIFÍCIO NICOLI, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010080305004, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, PARA ATENDER UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONSIDERANDO AS REALIZAÇÕES COM FREQUÊNCIA DE REUNIÕES SOBRE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. RITA LÚCIA NICOLI**, brasileira, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG nº 971.921-ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir do **dia 08 de abril de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 6.384,84 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 532,07 (quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de março de 2018.

ZENILDO DA ROSA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
LOCATÁRIO

RITA LÚCIA NICOLI
LOCADOR